

Resolução Nº 187/98. -

“Dispõe sobre a transparência de recursos do Executivo para o Legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês: Dezembro/98”.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 02/93, em seu art. 6º e Parágrafo único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

ART. 1º - Aprova as Despesas do Legislativo para o mês de dezembro de 1998, abaixo classificadas:

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3110.00 - Pessoal Civil

3111.00 - Remuneração dos Vereadores - - - - - R\$ 8.879,84

3111.02 - Pessoal vinculado à Câmara - - - - - R\$ 1.200,00

3113.00 - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 400,00

3120.00 - Material de Consumo - - - - - R\$ 200,00

3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais - - - - R\$ 2.350,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 1.569,29

3233.00 - Contribuições Correntes	-----	
3280.00 - Contribuição do PASEP	-----	R\$
3261.00 - Dívida Contratada	-----	R\$ 200,00
4110.00 - Obras e Instalações	-----	R\$
4120.00 - Veículos, móveis, máq., utensílios	-----	R\$
Total a ser Repassado		R\$ 14.799,73

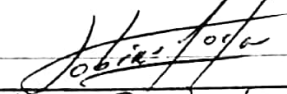
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de dezembro de 1998.

Linneu de Lima e Silva / PRESIDENTE

Ernane Gonçalves Torres / VICE-PRESIDENTE

Tobias Costa / SECRETARIO


Tobias Costa / SECRETÁRIO